



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 16/2017 – PPGD/UENP

O Professor Doutor Fernando de Brito Alves, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, resolve

DAR CONHECIMENTO

da abertura do **processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica da UENP**, para o preenchimento de **05 (cinco) vagas de doutorado, 20 (vinte) vagas de mestrado**, pelo regime geral, e **02 (duas) vagas de mestrado**, pelo regime de cotas, nos termos deste Edital.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DO PROCESSO SELETIVO

1 – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 O Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica tem como Área de Concentração Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão e duas Linhas de Pesquisa: Estado e Responsabilidade: Questões Críticas e Função Política do Direito.

2 – DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1 A estrutura do Programa de Pós-graduação abrange disciplinas concernentes às áreas do Direito e domínios conexos, entendida como campos específicos do conhecimento e aprofundamento na área de concentração, devidamente sustentada pelas Linhas de Pesquisa.

2.2 O **Currículo do Doutorado** em Ciência Jurídica integra:

2.2.a. créditos obtidos pela conclusão do mestrado;

2.2.b. disciplinas obrigatórias;

2.2.c. disciplinas específicas;



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

- 2.2.d. estágio docência;
- 2.2.e. seminários de pesquisa orientada;
- 2.2.f. depósito e defesa da tese;
- 2.2.g. outras atividades programadas.

2.3 O Currículo do Mestrado em Ciência Jurídica integra:

- 2.3.a. disciplinas obrigatórias;
- 2.3.b. disciplinas optativas;
- 2.3.b. exame de proficiência em Língua Estrangeira Moderna;
- 2.3.c. dissertação;
- 2.3.d. publicação, até a qualificação, de duas produções científicas, podendo ser de capítulos de livros ou artigos, sendo que estes deverão ter a qualificação mínima Qualis B2;
- 2.3.e. estágio docência obrigatório para os bolsistas;
- 2.3.f. outras atividades programadas.

3 – DAS BANCAS DE SELEÇÃO

3. As Bancas de Seleção são integradas pelos professores do Programa e se reúnem com pelo menos 3 (três) integrantes.

3.1 Integram a **Banca de Seleção do Doutorado** os professores com disponibilidade de orientação no doutorado, nos termos do regimento interno do programa, para 2018, a saber:

- 3.1.a. Fernando de Brito Alves - Presidente
- 3.1.b. Gilberto Giacóia
- 3.1.c. Ilton Garcia Costa
- 3.1.d. Renato Bernardi
- 3.1.e. Vladimir Brega Filho

3.2 Integram a **Banca de Seleção do Mestrado** todos os professores permanentes do programa, a saber:

- 3.2.a. Carla Bertoncini
- 3.2.b. Edinilson Donisete Machado
- 3.2.c. Eduardo Augusto Salomão Cambi
- 3.2.d. Eliezer Gomes da Silva
- 3.2.e. Fernando de Brito Alves - Presidente
- 3.2.f. Gilberto Giacoia
- 3.2.g. Ilton Garcia da Costa
- 3.2.h. Jaime Domingues Brito
- 3.2.i. Jorge Sobral da Silva Maia
- 3.2.j. Luiz Fernando Kazmierczack
- 3.2.k. Marcos Cesar Botelho



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

- 3.2.l. Mauricio Gonçalves Saliba
- 3.2.m. Paulo Henrique de Souza Freitas
- 3.2.n. Renato Bernardi
- 3.2.o. Valter Foletto Santin
- 3.2.p. Vladimir Brega Filho

3.3 Poderão integrar a banca de seleção os professores colaboradores na condição de suplentes.

4. DAS VAGAS

4.1 Para ingresso no Programa, no ano letivo de 2018, o número máximo de vagas estabelecido é de 05 (cinco) vagas de doutorado e de até 22 (vinte e duas) vagas de mestrado.

4.1.1 Havendo vagas remanescentes ao final de cada processo seletivo, não será feita nova seleção.

4.1.2 O limite máximo de vagas não será alterado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Documentos necessários para inscrição:

5.1.a. Formulário de inscrição;

5.1.b. Cópia do documento de identidade;

5.1.c. Projeto de pesquisa fundamentado, com tema vinculado à Linha de Pesquisa do Programa, indicada na ficha de inscrição;

5.1.d. Para inscrição no doutorado também é necessário apresentar cópia da ata de defesa do mestrado.

TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO MESTRADO E DO DOUTORADO

CAPÍTULO I – DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a seleção para o **doutorado**:

6.1.a. Exame de Proficiência;

6.1.b. Prova Escrita;

6.1.c. Análise de Currículo Lattes;

6.1.d. Análise de Projeto e Entrevista;



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

7. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

7.1 No **doutorado**, o candidato deve ser proficiente em duas Línguas Estrangeiras Modernas (alemão, inglês, francês ou italiano).

7.1.1 O *Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna* possui caráter eliminatório.

7.2 O Programa oferecerá na data indicada no cronograma da seleção, o exame de proficiência em língua estrangeira.

7.3 O exame terá duração de até cinco horas.

7.4 Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com antecedência, visto que não será admitido o ingresso no local do exame após o seu início.

7.5 A prova será formulada, realizada e corrigida por Comissão especialmente designada para esse fim.

7.6 Será permitido o uso de dicionário impresso monolíngue (inglês-inglês; alemão-alemão; francês-francês; ou italiano-italiano).

7.7 Serão atribuídos aos candidatos os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) – notas de zero a 6,9; Proficiente (P) – notas de 7,0 a 10,0.

7.8 O resultado será publicado em Edital próprio, os candidatos não proficientes serão desclassificados.

7.9 A proficiência deverá ser posteriormente registrada no histórico escolar, nos termos do regulamento do Programa.

7.10 O candidato poderá solicitar aproveitamento de exame anteriormente realizado.

7.10.1 Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro:

I- Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge –GB); CAE (University of Cambridge – GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);

II – Língua francesa: DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français – Alliance française;

III – Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom – GDS; DSD II – Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA – Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores);

IV – Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

V- Língua inglesa, francesa, italiana e alemã: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.

7.10.2 Serão válidos apenas os certificados obtidos nos últimos 2 (dois) anos.

7.10.3 Poderão ser validados exames de proficiência realizados em programas de pós-graduação stricto sensu, mediante a apresentação de histórico escolar ou certidão.

7.11 O candidato que realizar exame de proficiência em dois idiomas estrangeiro, realizará as



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

provas em concomitância e não disporá de qualquer tempo suplementar.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A *Prova de conhecimentos específicos*, de caráter eliminatório, deverá ser realizada por todos os candidatos aprovados no exame de proficiência.

8.2 A prova de conhecimentos específicos será composta por até 5 (cinco) questões e 1 (uma) dissertação.

8.3 A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

8.4 Não será permitida consulta a texto de qualquer natureza.

8.5 A bibliografia é a indicada em anexo deste Edital.

8.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), hipótese em que poderá ser classificado para a fase seguinte do processo seletivo.

8.6.1 Serão convocados para a próxima fase, candidatos até o triplo de vagas ofertadas, que obtiverem nota superior a 7 (sete).

8.6.2 Poderão ser convocados todos os candidatos empatados em último lugar, ainda que seja extrapolado o limite do item anterior.

8.7 Os candidatos deverão comparecer à prova escrita, com antecedência ao horário estabelecido no edital, não sendo permitido o ingresso no local da prova depois do seu início.

9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1 Os candidatos aprovados na prova escrita, deverão apresentar no prazo do Edital, Currículo Lattes, juntamente com a ficha em anexo, devidamente preenchida e documentada.

9.1.1 Apenas serão aceitos os documentos referidos aos itens da ficha de avaliação do currículo.

9.1.2 A conclusão de curso de graduação em direito não pontua na ficha de análise de currículo, tendo em vista que é requisito para a matrícula no programa.

9.1.3 A “área afim”, a que se refere a ficha de avaliação dos currículos, será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC.

9.1.4 No item “C” da ficha de avaliação do currículo serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos.

9.1.5 Para efeitos de pontuação será considerado o *Qualis* da área do Direito.

9.1.6 Publicações fora da área do Direito serão desconsideradas.

9.1.7 A prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo.

9.1.8 Quando a ficha de análise de currículo indicar carga horária mínima, os cursos com carga horária inferior serão desconsiderados, não sendo possível a reunião de certificados para fins de complementação de carga horária.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

9.2 A pontuação atribuída pelo candidato será avaliada e validada pelo presidente da comissão de seleção.

9.3 O candidato deverá indicar no documento apresentado a que item da ficha se refere, sob pena de desconsideração dos pontos eventualmente atribuídos.

10. DO PROJETO DE TESE E DA ENTREVISTA

10.1 O candidato concorre a qualquer das vagas oferecidas, e não está vinculado a orientador específico.

10.2 Os projetos de pesquisa serão encaminhados para a comissão de seleção.

10.3 Todos os classificados na prova escrita (observado o limite do triplo de vagas ofertadas) terão seus projetos analisados pela comissão de seleção.

10.4 Os arguidores farão análise prévia dos projetos que deverá ser defendido pelo candidato durante a entrevista.

10.5 A Banca de Seleção investigará se o candidato apresenta:

10.5.a. afinidade com a Linha de Pesquisa escolhida;

10.5.b. potencial acadêmico;

10.5.c. aptidão para o desenvolvimento de projeto de pesquisa;

10.5.d. disponibilidade para dedicação aos estudos;

10.5.e. consistência do projeto de tese.

10.6 A Banca de Seleção observará a pertinência da temática escolhida à proposta do Programa, bem como as contribuições e inovação que o projeto de tese proporcionará para a área do direito.

10.7 Realizada a entrevista, cada arguidor atribuirá nota no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

10.7.1 Os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 7 (sete), na média das notas, serão classificados.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

11.1 Serão classificados para as vagas oferecidas os candidatos que mais pontuarem na consolidação das notas obtidas em todas as fases do processo seletivo, observado o seguinte:

11.1.a. inicialmente, será apurada a nota da **Prova de Conhecimentos Específicos (P1)**;

11.1.b. logo após, será apurada a nota do **Currículo (P2)**;

11.1.c. em seguida, serão apurados os pontos da **Entrevista e do Projeto de Pesquisa (P3)**;

11.1.d. O resultado final será obtido por meio da soma das notas da prova escrita (P1), da análise do currículo (P2) e da entrevista e defesa de projeto (P3) – **(RESULTADO FINAL = P1 + P2 + P3)**.

11.2 Em caso de empate será observada a seguinte ordem de classificação:

11.2.a. maior nota na prova de conhecimentos específicos;

11.2.b. maior nota na entrevista e projeto de pesquisa;

11.2.c. maior nota na análise de currículo;



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

11.2.d. maior tempo de docência;

11.2.e. maior idade.

11.3 No final a Banca de Seleção se reunirá para sugerir à Coordenação do Programa os potenciais orientadores dos candidatos aprovados.

CAPÍTULO II – DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

12. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

12.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a seleção:

12.1.a. Análise do desempenho em prova escrita;

12.1.b. Entrevista e avaliação do projeto de pesquisa;

12.1.c. Análise de Currículo Lattes.

13. DA PROVA ESCRITA

13.1 A prova escrita será constituída pela Prova de Conhecimentos Específicos.

13.2 A **Prova de conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório, deverá ser realizada por todos os candidatos.

13.2.1. A prova de conhecimentos específicos será composta por até 05 (cinco) questões sobre a bibliografia geral e 01 (uma) dissertação referente à bibliografia específica das Linhas de Pesquisa.

13.2.2. O candidato desenvolverá o tema específico vinculado à Linha de Pesquisa escolhida no momento da inscrição, não sendo possível a sua alteração.

13.3. Os temas serão informados no início da prova.

13.4. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

13.5. Não será permitida consulta a texto de qualquer natureza.

13.6. A bibliografia é a indicada no anexo IV deste Edital.

13.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), hipótese em que poderá ser convocado para a fase seguinte do processo seletivo.

13.7.1. Poderão ser convocados para a próxima fase até o dobro das vagas ofertadas.

13.7.2. Deverão ser convocados todos os candidatos empatados em último lugar, mesmo que ultrapasse o limite do item anterior.

13.8. Os candidatos deverão comparecer à prova escrita, com antecedência ao horário estabelecido no edital, munidos de documento de identificação com foto. Após o início da prova não será permitida a entrada de candidato.

14. DA ENTREVISTA E DO PROJETO DE PESQUISA

14.1 Os candidatos aprovados na prova escrita serão entrevistados pela Banca de Seleção que investigará se o candidato apresenta:



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

- 14.1.a. afinidade com a Linha de Pesquisa escolhida;
 - 14.1.b. potencial acadêmico;
 - 14.1.c. aptidão para o desenvolvimento de projeto de pesquisa;
 - 14.1.d. disponibilidade para dedicação aos estudos.
- 14.2 Na análise do projeto de pesquisa, a Banca de Seleção observará a pertinência da temática escolhida à proposta do Programa, bem como da fundamentação teórica.
- 14.3 Realizada a entrevista e analisado o projeto de pesquisa, a banca de seleção atribuirá nota conjunta no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerados classificados somente os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 7 (sete).

15. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 15.1 Os candidatos aprovados na prova escrita deverão apresentar no prazo do Edital, Currículo Lattes atualizado, juntamente com a ficha devidamente preenchida e documentada.
- 15.1.1 Apenas serão aceitos os documentos referidos aos itens da ficha de avaliação do currículo.
 - 15.1.2 A conclusão de curso de graduação em direito não pontua na ficha de análise de currículo, tendo em vista que é requisito para a matrícula no programa.
 - 15.1.3 A “área afim”, a que se refere a ficha de avaliação dos currículos, será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC.
 - 15.1.4 Nos itens “A” e “C” da ficha de avaliação do currículo serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos.
 - 15.1.5 Para efeitos de pontuação será considerado o *Qualis* da área do Direito.
 - 15.1.6 Publicações fora da área do Direito serão desconsideradas.
 - 15.1.7 A prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo.
 - 15.1.8 Quando a ficha de análise de currículo indicar carga horária mínima, os cursos com carga horária inferior serão desconsiderados, não sendo possível a reunião de certificados para fins de complementação de carga horária.
- 15.2 A pontuação atribuída pelo candidato será avaliada e validada pela comissão de seleção e terá finalidade classificatória.
- 15.3 O candidato deverá indicar no documento apresentado a que item da ficha se refere, sob pena de desconsideração dos pontos eventualmente atribuídos.

16. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO

- 16.1 O *Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna* é ofertado antes da prova escrita, é considerada fase obrigatória e não possui caráter eliminatório.
- 16.2 O candidato considerado não proficiente, mas aprovado na prova de conhecimentos específicos (prova escrita), poderá apresentar comprovante de proficiência em até um ano da data da matrícula sob pena de desligamento do programa.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

16.3 O exame ofertado terá duração de até cinco horas.

16.4 Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com antecedência, não sendo admitido o ingresso no local de prova após o seu início.

16.5. A prova será formulada, realizada e corrigida por Comissão designada para esse fim.

16.6 Será permitido o uso de dicionário impresso monolíngue (inglês-inglês; alemão-alemão; francês-francês; ou italiano-italiano).

16.7 Serão atribuídos aos candidatos os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) – notas de zero a 6,9; Proficiente (P) – notas de 7,0 a 10,0.

16.8 O resultado será publicado em Edital próprio.

16.9 A Proficiência deverá ser posteriormente registrada no histórico escolar, nos termos do regulamento do Programa.

16.10 O candidato poderá solicitar aproveitamento de exame anteriormente realizado, apresentado documentos comprobatórios no ato da inscrição, sob pena de preclusão.

16.10.1 O candidato proficiente que não requerer o aproveitamento na forma do item anterior, não poderá fazê-lo em outra oportunidade, devendo realizar novo exame de proficiência na forma do item 16.2 deste edital.

16.10.2 Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro:

I- Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge –GB); CAE (University of Cambridge – GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);

II – Língua francesa: DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français – Alliance française;

III – Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom – GDS; DSD II – Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA – Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores);

IV – Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

V- Língua inglesa, francesa, italiana e alemã: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.

16.10.3 Serão válidos apenas os certificados obtidos nos últimos 2 (dois) anos.

17. DO RESULTADO FINAL

17.1 A Banca de Seleção apresentará o resultado final, que será apurado de acordo com este item, sendo uma lista de classificação para cada Linha de Pesquisa.

17.2 Serão aprovados os candidatos que figurarem entre o 1º e o 10º lugar de cada uma das listas.

17.3 O resultado final será aquele obtido pelo candidato, observados os seguintes



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

procedimentos:

- 17.3.a. inicialmente, será apurada a nota da **Prova de Conhecimentos Específicos (P1)**;
 - 17.3.b. logo após, será apurada a nota da **Entrevista e do Projeto de Pesquisa (P2)**;
 - 17.3.c. em seguida, serão apurados os pontos do **Currículo (P3)**;
 - 17.3.d. O resultado final será obtido por meio da soma das notas da prova escrita (P1), da entrevista/projeto de pesquisa (P2) e dos pontos do currículo (P3) – (**RESULTADO FINAL = P1 + P2 + P3**).
- 17.4 Em caso de empate será observada a seguinte ordem de classificação:
- 17.4.a. maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - 17.4.b. maior nota na entrevista e projeto de pesquisa;
 - 17.4.c. maior nota na análise de currículo;
 - 17.4.d. maior tempo de docência;
 - 17.4.e. maior idade.

18. DO REGIME DE COTAS

- 18.1 Podem concorrer pelo sistema de cotas o(a) graduado(a) em direito:
- 18.1.a. que se auto declare negro ou indígena, beneficiário de programas sociais oficiais e inscrito no CadÚnico, ou equivalente;
 - 18.1.b. o(a) estudante carente de rede privada de ensino superior, que para sua formação foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo oficial;
 - 18.1.c. o(a) estudante carente da rede pública de ensino superior, aquele definido como tal de acordo com os indicadores socioeconômico do candidato, e que tenha sido beneficiário de qualquer programa oficial de apoio a permanência no ensino superior;
 - 18.1.d. a pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e 5296/2004;
- 18.2 O candidato que fizer declaração falsa estará sujeito às sanções administrativas e penais previstas em Lei, além da reparação ao erário pelos danos causados.
- 18.3. Serão reservadas, no MESTRADO, uma vaga por linha de pesquisa, independentemente do número de vagas ofertadas em cada linha.
- 18.3.1 As vagas reservadas para o sistema de cotas, caso não sejam preenchidas, não serão utilizadas para o sistema de seleção em livre concorrência.
- 18.4 Para concorrer ao regime de cotas o candidato deve formular requerimento específico e protocolar na Secretaria do PPGD no ato da inscrição, juntando todos os documentos comprobatórios da sua condição.
- 18.5 Além dos requisitos previstos no Edital de seleção, o candidato deverá desenvolver projeto de pesquisa relacionado aos seguintes eixos temáticos:
- 18.5.a. Jurisdição Constitucional e proteção de minorias e grupos vulneráveis (estudo de casos);
 - 18.5.b. Sistema internacional de proteção dos Direitos Humanos de minorias e grupos



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

vulneráveis;

18.5.c. Participação popular de minorias e grupos vulneráveis.

18.6 Serão classificados 01 (um) candidato por linha de pesquisa pelo regime de cotas, observados o processo de seleção previsto nos itens 12 a 17.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

19. DO CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO

19.1.a. Inscrições: 01 a 12 de agosto de 2017.

19.1.b. Exame de proficiência em língua estrangeira: 31 de agosto de 2017, às 14h.

18.1.c. Prova de conhecimentos específicos: 28 de setembro, às 14h.

18.1.d. Entrega do currículo documentado: 27 de outubro de 2017.

18.1.e. Entrevistas do doutorado: 09 de novembro de 2017, às 14h.

18.1.f. Entrevistas do mestrado: 13 de novembro de 2017, às 14h.

18.1.g. Matrículas: 4 a 9 de dezembro de 2017.

18.1.h. Início das aulas: fevereiro de 2018

18.2 As datas acima poderão sofrer alterações, a critério do Presidente da Comissão de seleção.

CAPÍTULO II – DO CORPO DOCENTE

20. DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

Carla Bertoncini. Doutora, PUC/São Paulo, Brasil

Edilson Donisete Machado. Doutor, PUC/São Paulo, Brasil

Eduardo Augusto Salomão Cambi. Pós-doutor, Università degli Studi di Pavia, Itália

Eliezer Gomes da Silva. Doutor, USP/ São Paulo, Brasil

Fernando de Brito Alves. Pós-doutor, Universidade de Coimbra, Portugal (Coordenador)

Eliezer Gomes da Silva, Doutor, Universidade de São Paulo, Brasil

Gilberto Giacoia. Pós-doutor, Universidade de Barcelona, Espanha

Ilton Garcia da Costa. Doutor, PUC/São Paulo, Brasil

Jaime Domingues Brito. Doutor, ITE/Bauru, Brasil

Jorge Sobral da Silva Maia. Pós-doutor, UNESP, Brasil

José Sebastião Fagundes Cunha. Doutor, PUC/São Paulo, Brasil

Luiz Fernando Kazmierczak. Doutor, PUC/São Paulo, Brasil

Marcos César Botelho. Doutor, ITE/Bauru, Brasil



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

Mauricio Gonçalves Saliba. Doutor, UNESP/Marília, Brasil
Maurício de Aquino. Pós-doutor, UNESP/Assis, Brasil
Nilson Tadeu Reis Campos Silva. Pós-doutor, Universidade de Lisboa, Portugal
Paulo Henrique de Souza Freitas. Doutor, PUC/São Paulo, Brasil
Renato Bernardi. Doutor, PUC/São Paulo, Brasil
Tiago Cappi Janini. Doutor, PUC/São Paulo, Brasil
Valter Foletto Santin. Doutor, USP, Brasil
Vladimir Brega Filho. Pós-doutor, Universidade de Lisboa, Portugal (Vice-coordenador)

CAPÍTULO III – DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

21. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

21.1. Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Norte do Paraná - *Campus* de Jacarezinho, Avenida Manoel Ribas, 711, Jacarezinho PR, CEP 86400-000, Fone: (43) 35258953.

21.2. Horário: das 14:00 às 17:00h e das 19:00 às 23:00h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 8:00 às 12 horas.

21.3. Inscrição pelo correio:

21.3.a. os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição, remetendo-a, pelo correio, com os documentos exigidos e a cópia do comprovante de pagamento do preço público.

21.3.b. os documentos devem ser enviados para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, sito à Avenida Manoel Ribas, 711, 1º andar, Centro, Jacarezinho (PR)- CEP - 86400-000, devendo o interessado guardar consigo, na remessa, o comprovante de que sua correspondência foi enviada com aviso de recebimento.

21.3.c. a inscrição realizada na forma do item anterior terá validade se a instituição de ensino receber, até às 23:59 horas da data do encerramento das inscrições, via e-mail (inscricaomd@uenp.edu.br), cópias do requerimento e do comprovante bancário do preço público, como também receber a documentação completa até o dia 16 de agosto de 2017.

21.3.d. A Secretaria não se responsabiliza por documentos enviados a outros endereços, que serão considerados extraviados ou perdidos.

22. DO PREÇO PÚBLICO

22.1. O preço público de inscrição no doutorado, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) poderá ser pago diretamente na Secretaria do Programa, no ato da inscrição, ou mediante depósito identificado.

22.2 O preço público de inscrição no mestrado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) poderá ser pago diretamente na Secretaria do Programa, no ato da inscrição, ou mediante depósito identificado.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

22.3 Poderá ser deferida a isenção do preço público ao candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais, para tanto deverá encaminhar requerimento no ato da inscrição, com documentos comprobatórios da hipossuficiência econômica.

22.4 O Edital sobre o deferimento dos pedidos de isenção deve ser publicado até a homologação das inscrições.

22.5 Caso o pedido tenha sido indeferido, o candidato deverá encaminhar o comprovante de recolhimento do preço público correspondente até 05 (cinco) dias da publicação do edital, sob pena de não homologação da inscrição.

23. DA MATRÍCULA

1. A matrícula ocorrerá nas datas indicadas no cronograma anterior.

2. São documentos para matrícula:

I - Duas fotos 3x4, recentes;

II - Termo de aceitação das normas regimentais do Programa;

III – Autorização para publicação da dissertação ou tese no site do programa, conforme resolução da CAPES;

IV – Comprovante de conclusão do curso de graduação em direito, devendo em qualquer caso, apresentar cópia autenticada do diploma registrado até a qualificação;

V - Histórico escolar da graduação em direito;

VI – Para os alunos do doutorado, comprovante de conclusão do mestrado em direito, devendo em qualquer caso, apresentar cópia autenticada do diploma registrado até a qualificação;

VII – Para os alunos do doutorado, histórico escolar do mestrado em direito;

VIII - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

IX – Comprovante de situação cadastral do CPF;

X – Certidão de quitação eleitoral.

VIII - DEMAIS DISPOSIÇÕES

1. Não será permitido o ingresso nas salas de aplicação da prova escrita (prova de conhecimentos específicos e exame de proficiência em língua estrangeira moderna) portando aparelho celular, tablet ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de desclassificação do certame.

2. Não será concedida vista de prova e a decisão da banca de seleção, em todas as fases, é irrecorrível.

3. Caberá à Comissão de Coordenadora do Programa resolver os casos omissos que surgirem em decorrência deste Edital.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Jacarezinho (PR), aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete. Eu, _____ (Maria Natalina da Costa), SECRETÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, digitei e subscrevi.

Original Assinado

Prof. Dr. Fernando de Brito Alves
Coordenador do Programa

RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA DO DOUTORADO

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA DO MESTRADO

ANEXO IV – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO DOUTORADO

ANEXO V – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO MESTRADO

ANEXO VI – BIBLIOGRAFIA



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º

INSCRIÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO

Nome.....
Nascido em:-/...../..... Sexo:- Estado Civil:-
RG..... CPF..... WhatsApp.....

Endereço Residencial:-..... n.º
Fone:- ()..... celular ().....
E-mail:-
Cidade:-..... UF:- CEP:-

Endereço Profissional:- n.º
Fone:- ()..... celular ().....
E-mail:-
Cidade:-..... UF:- CEP:-

Linhas de Pesquisa:
() Estado e responsabilidade: questões críticas.
() Função Política do Direito

Língua Estrangeira: () Inglês () Francês () Italiano () Alemão

Aproveitamento de idioma: () sim () não
() Inglês () Francês () Italiano () Alemão

Título do Projeto:
.....
O projeto envolve pesquisa com seres humanos? () sim () não

Jacarezinho,/...../.....

ASSINATURA

.....



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA DO DOUTORADO

(FOLHA DE ROSTO)

Título

Linha de Pesquisa

Nome do candidato

Projeto apresentado para o processo de seleção do DOUTORADO do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica (Área de Concentração: Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UENP/Campus de Jacarezinho.

Jacarezinho – 2017



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

- 1 – INTRODUÇÃO:** Apresentação do projeto; ideia geral do que se trata o projeto; comentário geral sobre o tema proposto. (máximo 2 laudas)
- 2 – OBJETIVOS:**

GERAL: Descrever, de modo sucinto, a meta a ser atingida; deve ser claro de modo a explicar o que realmente se deseja obter com a pesquisa.

ESPECÍFICO: Subdividir o objetivo geral em objetivos menores e menos complexos; o objetivo específico é um detalhamento do objetivo geral.
- 3 – JUSTIFICATIVA:** Destacar a relevância e o porquê tal pesquisa deve ser realizada; quais motivos justificam o projeto; que contribuições para a compreensão, intervenção ou solução para o problema trará a realização de tal pesquisa. Justificar a aderência do projeto à área de concentração do programa e à linha de pesquisa pretendida. Necessário demonstrar que a pesquisa é inovadora e proporcionará uma contribuição original para a área do Direito.
- 4 – REFERENCIAL TEÓRICO:** Revisão da literatura sobre o tema; exposição do conhecimento do candidato; definir a concepção teórica a ser utilizada e os conceitos fundamentais que serão utilizados, devidamente referenciados (máximo 3 laudas).
- 5 – PROCECIMENTOS METODOLÓGICOS:** Delinear quais serão os meios (métodos) para se chegar ao objetivo geral proposto e de como a pesquisa será realizada.
- 6 – CRONOGRAMA:** etapas da pesquisa.
- 7 – SUMÁRIO PROVISÓRIO**
- 8 – REFERÊNCIAS:** Livros, artigos, sites e documentos.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA DO MESTRADO

(FOLHA DE ROSTO)

Título

Linha de Pesquisa

Nome do candidato

Projeto apresentado para o processo de seleção do Programa de Mestrado em Ciência Jurídica (Área de Concentração: Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UENP/Campus de Jacarezinho.

Jacarezinho – 2017



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

- 1 – INTRODUÇÃO:** Apresentação do projeto; ideia geral do que se trata o projeto; comentário geral sobre o tema proposto (máximo 2 laudas)
- 2 – OBJETIVOS:**

GERAL: Descrever, de modo sucinto, a meta a ser atingida; deve ser claro de modo a explicar o que realmente se deseja obter com a pesquisa.

ESPECÍFICO: Subdividir o objetivo geral em objetivos menores e menos complexos; o objetivo específico é um detalhamento do objetivo geral.
- 3 – JUSTIFICATIVA:** Destacar a relevância e o porquê tal pesquisa deve ser realizada; quais motivos justificam o projeto; que contribuições para a compreensão, intervenção ou solução para o problema trará a realização de tal pesquisa.
- 4 – REFERÊNCIAL TEÓRICO:** Revisão da literatura sobre o tema, enfatizando por quem já foi pesquisado; exposição do conhecimento do candidato; definir a concepção teórica a ser utilizada e os conceitos fundamentais que serão utilizados, devidamente referenciados (máximo 3 laudas).
- 5 – PROCECIMENTOS METODOLÓGICOS:** Delinear quais serão os meios (métodos) para se chegar ao objetivo geral proposto e de como a pesquisa será realizada.
- 6 – CRONOGRAMA:** etapas da pesquisa.
- 7 – SUMÁRIO PROVISÓRIO**
- 8 – REFERÊNCIAS:** Livros, artigos, sites e documentos.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

ANEXO IV

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO DOUTORADO
QUANTIFICAR AS INFORMAÇÕES E ANEXAR COMPROVANTES
SEQUENCIALMENTE, IDENTIFICANDO CADA ITEM PONTUADO.
(SEPARAR OS ITENS COM UMA FOLHA DE CAPA, IDENTIFICANDO-OS)

Candidato (a): _____

A – FORMAÇÃO (a pontuação dependerá da comprovação documental)

Parâmetros	Máximo de Pontos	Pontuação
1. Curso de graduação em área afim ao Direito	30	
2. Disciplina de doutorado em Direito já cursada	20	
3. Mestrado em área afim a do direito	50	
4. Doutorado em área afim ao direito	100	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO FORMAÇÃO	200	

Observações

- * não pontua a graduação em direito e o mestrado em direito que é requisito obrigatório para a inscrição
- * a área afim será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC
- * disciplinas de doutorado já cursadas apenas nos últimos 3 anos (10 pontos por disciplina)
- * os títulos serão validados pela banca



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a pontuação dependerá da comprovação documental)

Parâmetros	Máximo de Pontos	Pontuação
1. Exercício do magistério superior em curso de graduação em Direito ou pós-graduação lato sensu na área do Direito		
Até 5 anos – 50 pontos (10 por ano de efetivo exercício)	50	
Acima de 5 anos – acrescentar 5 pontos por ano de efetivo exercício	50	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO FORMAÇÃO	100	

Observações:

* fração menor que 6 meses será desprezada

* fração maior que 6 meses será considerada ano inteiro

* a prova da atividade profissional deverá ser feita por certidão ou registro em carteira (necessário que apareça a indicação que o curso para o qual o professor se encontra contratado é na área do direito)

* a experiência profissional é válida somente para período posterior à conclusão da graduação em direito



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

C) PRODUÇÃO INTELECTUAL

Parâmetros	Máximo de Pontos	Pontuação
1. Trabalhos publicados (apurar pelo número de publicações) Em revistas especializadas ranqueadas no Qualis/Capes: a) Qualis A-1: 15 pontos por unidade b) Qualis A-2: 10 pontos por unidade	50	
c) Qualis B-1: 8 pontos por unidade d) Qualis B2: 7 pontos por unidade e) Qualis B3: 6 pontos por unidade f) Qualis B-4: 5 pontos por unidade g) Qualis B-5: 4 pontos por unidade	50	
2. Trabalhos publicados em livros Livros publicados com texto integral (autor ou co-autor): 15 pontos por unidade Capítulo de livro publicado: 5 pontos por unidade Organização de livro: 5 pontos por unidade	50	
3 Outras atividades: a) apresentação em cursos, palestras, conferências: 2,0 pontos por unidade b) participação em grupo de pesquisa registrado no CNPQ: 5,0 ponto por grupo c) participação em congressos e simpósios: 1,0 ponto por unidade	50	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO FORMAÇÃO	200	

* não pontuam publicações em área afim ao direito

* a prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo ou declaração do editor

* não pontua participação em grupo de pesquisa inferior a 6 meses (apenas últimos 5 anos)



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

RESUMO GERAL:

$(A + B + C) / 50 = \text{Pontos do currículo}$

(+ +) / 50 =

Jacarezinho, PR, de de

Presidente:

.....

ANEXO V

**FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO MESTRADO
 QUANTIFICAR AS INFORMAÇÕES E ANEXAR COMPROVANTES
 SEQUENCIALMENTE, IDENTIFICANDO CADA ITEM PONTUADO.
 (SEPARAR OS ITENS COM UMA FOLHA DE CAPA, IDENTIFICANDO-OS)**

Candidato (a):

A – FORMAÇÃO (a pontuação dependerá da comprovação documental)

Parâmetros	Máximo de	pontos	Pontuação
1. Curso de graduação em área afim ao Direito* (sujeito à avaliação pela Banca)	30		
2. Cursos jurídicos de extensão (mínimo 32 horas) (5 pontos por curso realizado)	15		
3. Cursos jurídicos de especialização (mínimo 360 horas) (15 pontos por curso realizado)	30		
4. Disciplina de mestrado em Direito já cursada *** (5 pontos por disciplina)	20		
5. Mestrado em área afim ao direito ** (sujeito à avaliação pela Banca)	45		
6. Doutorado em área afim ao direito ** (sujeito à avaliação pela Banca)	60		
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO FORMAÇÃO	200		

* não pontua a graduação em direito que é requisito obrigatório para a inscrição

** a área afim será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC

*** disciplinas de mestrado já cursadas apenas nos últimos 5 anos



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a pontuação dependerá da comprovação documental)

Parâmetros	Máximo de pontos	Pontuação
1. Exercício do magistério superior em curso de Direito (LIMITE 60 PONTOS)		
Até 5 anos - 50 pontos (10 pontos por ano de exercício)	50	
Acima de 5 anos - acrescentar 2 pontos por ano de exercício	10	
Total	60	
2. Atividade Profissional (LIMITE 40 PONTOS)		
2.1. Atividade profissional privativa de bacharel em direito (Magistratura, Ministério Público, Advocacia, etc.)		
Até 5 anos - 30 pontos (06 pontos por ano de exercício)	30	
Acima de 5 anos - acrescentar 2 ponto por ano de atividade	10	
Total	40	
TOTAL DO QUADRO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	100	

Observações:

* fração menor que 6 meses será desprezada

* fração maior que 6 meses será considerada ano inteiro

* a prova da atividade profissional deverá ser feita por certidão ou registro em carteira

* a experiência profissional é válida somente para período posterior à conclusão da graduação em direito



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

C - TRABALHOS PUBLICADOS NA ÁREA DO DIREITO*

Parâmetros

	Máximo de pontos	Pontuação
1. Trabalhos publicados (apurar pelo número de publicações) Em revistas especializadas ranqueadas no Qualis/Capes **:		
a) Qualis A-1: 15 pontos Qualis A-2: 10 pontos por unidade		35
b) Qualis B-1: 8 pontos Qualis B2: 7 pontos Qualis B3: 6 pontos Qualis B-4: 5 pontos Qualis B-5: 4 pontos por unidade		25
c) demais publicações (impressa ou internet) 1,0 pontos por unidade		05
Em livros:		
Livros publicados com texto integral (autor ou co-autor): 20 por unidade		60
Capítulo de livro publicado: 10 por unidade		30
Editor ou organizador: 5 pontos por unidade		15
2. Outras atividades:		
a) apresentação em cursos, palestras, conferências: 2,0 pontos por unidade		10
b) participação em grupo de pesquisa registrado no CNPQ (5,0 ponto por grupo) a pelo menos 6 meses		10
c) participação em congressos e simpósios: 1,0 ponto por unidade		10
TOTAL DO QUADRO TRABALHOS PUBLICADOS	200	

* não pontuam publicações em área afim ao direito

** a prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo ou declaração do editor



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

RESUMO GERAL:

(A + B + C) : 50 = Pontos do currículo

(+ +): 50 =

Jacarezinho, PR, de de

Presidente:

.....



ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA COMUM

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da democracia no Brasil**. Editora José Olympio, 2016.

BREGA FILHO, V.; ALVES, F.B. Termidorizar a Deliberação: O Papel das Cortes Constitucionais nas Democracias Contemporâneas. **Revista Brasileira de Direito**, v. 11, p. 124-134, 2015. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5179375.pdf>>

CHUEIRI, Vera Karam de. CONSTITUIÇÃO RADICAL: UMA IDEIA E UMA PRÁTICA. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, PR, Brasil, v. 58, dez. 2013. ISSN 2236-7284. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/34863/21631>>

FONSECA, Ricardo Marcelo. O POSITIVISMO, "HISTORIOGRAFIA POSITIVISTA" E HISTÓRIA DO DIREITO. **Argumenta Journal Law**, Jacarezinho - PR, n. 10, p. 143-166, fev. 2013. ISSN 2317-3882. Disponível em: <<http://seer.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/view/131/131>>.

GIACÓIA, Osvaldo. ESTADO, DEMOCRACIA E SUJEITO DE DIREITO: PARA UMA CRÍTICA DA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA. **Argumenta Journal Law**, Jacarezinho - PR, n. 21, p. 11-24, fev. 2015. ISSN 2317-3882. Disponível em: <<http://seer.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/view/573>>.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Filosofia analítica e hermenêutica: preliminares a uma teoria do direito como prática. **Revista de informação legislativa**, v. 53, n. 212, p. 203-226, out./dez. 2016. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/browse?type=author&value=Lopes,%20Jos%C3%A9%20Reinaldo%20de%20Lima>>

NOBRE, Marcos. 1988 + 30. **Novos Estudos CEBRAP** (Impresso), v. 105, p. 3-17, 2016. Disponível em: <<http://novosestudos.uol.com.br/v1/contents/view/1632>>

UNGER, Roberto Mangabeira; RAPOSO, Roberto. **O Direito na Sociedade Moderna: contribuição à crítica da Teoria Social**. Civilização Brasileira, 1979.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DO DOUTORADO

POLIDO, Fabrício Bertini Pasquot; REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo (Orgs). **Law and vulnerability**. 1. ed. - São Paulo: Oficina das Letras / Belo Horizonte: Programa de Pós-Graduação em Direito; Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, 2016. Disponível em: <https://www.ufmg.br/online/arquivos/anexos/UFMG_Law-and-Vulnerability_Final%202016.pdf>

PRADO, Mariana Mota; SCHAPIRO, MARIO ; COUTINHO, Diogo R. *The Dilemmas of the Developmental State: Democracy and Economic Development in Brazil*. **The Law and Development Review**, v. 9, p.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

18-40, 2016. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/17818>>

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DO MESTRADO

TRINDADE, Antônio Augusto Caçado. Dilemas e desafios da Proteção Internacional dos Direitos Humanos no limiar do século XXI. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 40, n. 1, p. 167-177, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73291997000100007&script=sci_arttext&tIng=pt>

POCHMANN, Márcio et al. **Desenvolvimento, trabalho e solidariedade: novos caminhos para a inclusão social**. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. A questão penitenciária. **Tempo Social**, v. 25, n. 1, p. 15-36, 2013. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ts/article/download/69031/71480>>